



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **TVR Nº 148, DE 2025**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.386, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Pirapitinga Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Catalão, Estado de Goiás.".

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, *caput* - RICD

## MENSAGEM N° 237

TVR n.148/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.386, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Pirapitinga Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Catalão, Estado de Goiás.".

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00564/2024 MCOM

Brasília, 18 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.006848/2020-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6987/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00338/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial, que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 8 de janeiro de 2021, a concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA. (CNPJ nº 24.993.164/0001-25), nos termos do Decreto nº 98.034, datado em 9 de agosto de 1989, publicado em 10 de agosto de 1989, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 52, de 1990, publicado em 30 de novembro de 1990, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Catalão, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/391e526f-1f9b-4489-89d8-62395ddc9943>

391e526f-1f9b-4489-89d8-62395ddc9943

**MENSAGEM Nº 237**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.386, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Pirapitinga Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Catalão, Estado de Goiás.".

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.



\* C D 2 2 5 1 2 1 4 6 4 5 6 0 0 \*

|                         |
|-------------------------|
| <b>FIM DO DOCUMENTO</b> |
|-------------------------|